**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.875, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.500,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**HARDI MILTON EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II do Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)
SUB-TOTAL R$ 12.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.123.0001.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.500,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)
SUB-TOTAL R$ 14.500,00
TOTAL R$ 26.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Julho de 2015.

**Hardi Milton Eickhoff**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Róges Adorian**
Secretário Municipal de Administração